Anexo do Doc. nº 2327/61

# Prefeitura Municipal de São Vicente

## LEI Nº 792

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a vender, com base na avaliação constante no Processo nº 5.111/61, as máquinas e materiáis imprestáveis para os serviços municipais, abaixo relacionados:

- 1 Trator.
- 1 Perua Volkswagen.
- Chassis "Cheyrolet" mod. 1959.
- 2.000 ks. de sucata de ferro.
- Pneumáticos de carros de passeio e caminhões.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 18 de Dezembro de 1961.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 20/12/61

Mod. A 200 - 5.000 - 10-61 - 22x32